Freguesia de Viseu

T Maura

Ata número 14 - reunião extraordinária da Junta de Freguesia da Freguesia de Viseu, realizada no trinta de março de 2022

| Aos trinta dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e dois, no edifício Sede, sito na Rua Cimo de Vila, Solar dos Peixotos - Viseu e no Salão Nobre destinado ao efeito, reuniu extraordinariamente, a Junta de Freguesia da Freguesia de Viseu, com a presença dos seguintes elementos: |
|---|
| Diamantino Amaral dos Santos, Presidente; Francisco Cunha Marques; Ana Maria Damião; Jorge |
| Costa Pinto; Fernando Monteiro; Anabela Abreu e Anabela Cunha, Vogais |
| Abertura - Constatada a existência de quórum, foi, pelo Senhor Presidente, quando eram |
| dezassete horas e trinta minutos, declarada aberta a reunião passando a Junta de Freguesia a ocupar-se dos seguintes assuntos: |
| Ponto um - Informações leitura e aprovação da ata da reunião anterior |
| Aprovação da ata da reunião anterior – Lida a ata da reunião ordinária de vinte e três de março |
| do corrente ano, foi submetida à consideração do executivo da Junta de Freguesia |
| Após votação, a mesma foi aprovada por unanimidade |
| E, para efeitos do disposto no artigo 56º da Lei 75/2013 de 12 de setembro, foi deliberado dar-lhe a devida publicidade |
| Relatório e Contas da Freguesia de Viseu do ano de 2021 – Foram apresentados ao executivo |
| os documentos financeiros constantes da Prestação de Contas referente à atividade da Junta de |
| Freguesia da Freguesia de Viseu, ocorrida no exercício económico de dois mil e vinte e um, |
| documentos que se encontram devidamente arquivados para consulta, quando tal for solicitado |
| e que, a fim de fazerem parte integrante da presente ata, se dão aqui por inteiramente |
| reproduzidos |
| Após análise e discussão, este executivo deliberou aprovar, por unanimidade, os documentos |
| supracitados, nos termos do disposto na alínea e), do número 1 do artigo 16º da Lei 75/2013 de |
| 12 de setembro |
| O executivo desta Junta de Freguesia deliberou, ainda, remeter os referidos documentos á |
| Assembleia de Freguesia, para apreciação e votação, nos termos da alínea b) do número 1 do |
| artigo 9º do mesmo normativo legal |
| Para efeitos de execução imediata, a ata, nesta parte, foi aprovada em minuta |

Freguesia de Viseu

Primeira Alteração Modificativa ao Plano Plurianual de Investimentos e Orcamento da Freguesia de Viseu, para o ano económico de dois mil e vinte e dois - O executivo da Junta de Freguesia da Freguesia de Viseu tomou conhecimento da primeira proposta de Alteração Modificativa ao Plano Plurianual de Investimentos e Orçamento para o ano de dois mil e vinte e dois, elaborada de acordo com os princípios e regras orçamentais em vigor e que visa incorporar, no Orçamento de dois mil e vinte e dois desta Junta de Freguesia, o Saldo da Gerência anterior, ou seja, do ano de dois mil e vinte e um.-----Após análise e discussão, este executivo, concordando, por unanimidade, com os documentos referentes à revisão supra referenciada, que, a fim de fazerem parte integrante da presente ata, se dão aqui por reproduzidos, deliberou, no uso da competência prevista na alínea a), do número 1 do artigo 16º da Lei 75/2013 de 12 de setembro, na sua atual redação, remeter os documentos em apreço à Assembleia de Freguesia, para aprovação, nos termos e para os efeitos previstos na alínea a) do número 1 do artigo 9º do mesmo normativo legal.-----Para efeitos de execução imediata, a ata, nesta parte, foi aprovada em minuta.-----Inventário do Património da Freguesia de Viseu à data de trinta e um de dezembro do ano de dois mil e vinte e um e respetiva avaliação - Foram apresentados ao executivo os documentos relativos ao Inventário do Património da Freguesia de Viseu à data de trinta e um de dezembro de dois mil e vinte e um e respetiva avaliação, documentos que se encontram devidamente arquivados para consulta, quando tal for solicitado e que, a fim de fazerem parte integrante da presente ata, se dão aqui por inteiramente reproduzidos.-----Após análise e discussão, este executivo deliberou aprovar por unanimidade os documentos supramencionados, nos termos do disposto na alínea e) do número 1 do artigo 16º da Lei 75/2013 de 12 de setembro.-----O executivo desta Junta de Freguesia, deliberou, ainda, remeter os referidos documentos á Assembleia de Freguesia, para apreciação, nos termos da alínea b) do número 1 do artigo 9º do mesmo normativo legal.-----Para efeitos de execução imediata, a ata, nesta parte, foi aprovada em minuta.-----Encerramento – E não havendo mais assuntos a tratar, foi declarada encerrada a reunião, quando eram dezanove horas e quinze minutos, dela se lavrando esta ata. E eu, Ana Maria Lopes Damião, a redigi e subscrevi. ---